



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 106/2019

De 23 de outubro de 2019

“Declara dia de ponto facultativo, e dá outras providências”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba,

DECRETA:

Art. 1º. Em comemoração ao dia do servidor público instituído pelo art. 209, da Lei Complementar nº 11/2019, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Taciba o dia 28 de outubro de 2019, à exceção dos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 23 de Outubro de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA

ATA DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 03/2019

Cuida o presente expediente de Processo Administrativo autuado sob o nº 03/2019, instaurado para apurar fatos relatados através de denúncias apresentadas por meio de requerimentos protocolados no CMDCA na data de 07 de outubro de 2019, a qual diz respeito a irregularidade praticada por Angélica de Maira Lima Leal, ocorrida no pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar do Município de Taciba no dia 06 de outubro de 2019, em decorrência da denuncia apresentada por Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva e Diane Lara Salvatino.

A eleição foi realizada para o fim de preencher vagas de conselheiros tutelares do Município para o período de 2020 a 2024.

Por meio da Resolução nº 13 de 08 de outubro de 2019, foi constituída pela Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral, cujos membros foram nomeados pela Resolução nº 01/2019, DANILA ROBERTA BATISTELA, CASSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO E SUZANA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO, sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE visando apurar a representação formulada pelas cidadãs Diane Lara Salvatino e Mayara Roberta Domingos Cantalupeno dia 07 de Outubro de 2019.

Durante a instrução processual, foram juntados: Resolução nº 13 de 08 de Outubro de 2019, Resolução 01/2019, Resolução 08/2019, Edital CMDCA 01/2019, anexos I e II, Ficha de inscrição, Termo de Compromisso, Prova Escrita de Diane Lara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 4 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA

Salvatino, ata de Eleição, Requerimento de Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, Requerimento da Diane Lara Salvatino, Provas (fotos), Ata de instalação e Início dos trabalhos, Ofício ao Prefeito nº 06/2019, Ofício a Presidente CMDCA nº 07/2019, Certidão, Termo de juntada, Notificação de Angelica Maira de Lima Leal, Requerimento do processo, Notificação de entrega do processo, Resposta do processo de defesa, Certidão, Notificação para Angelica Maira de Lima Leal, notificação de testemunha Adriana Fiais, Notificação da testemunha Camila Antunes, Notificação a Presidente CMDCA, Notificação da denunciante Diane Lara Salvatino, Notificação da denunciante Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, Oitiva testemunha Camila Antunes, Oitiva da testemunha Adriana Fiais, Oitiva da denunciante Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, Oitiva da denunciante Diane Lara Salvatino, Oitiva da investigada Angelica Maira de Lima Leal.

Pela Comissão foi realizada às oitivas das testemunhas arroladas pela parte das denunciante e pela parte da denunciada.

Pois bem.

Considerando o que restou apurado durante a fase de colheita das provas relativas aos fatos imputados à denunciada Angelica Maria de Lima Leal, conclui-se que não restou evidenciado, à mingua das provas arregimentadas neste Processo Administrativo, a prática ilegal de transporte, tal como apontado no requerimento formulado pelo denunciante, e consequentemente, a violação da regra prevista no artigo 2ª, letra “d” da Resolução 08/2019 (No Dia do Processo de Escolha).

Analisando-se aos autos do Processo Administrativo nº 03/2019, constata-se que não há evidências concretas de que Angelica Maira de Lima Leal tenha realizado o transporte de eleitores até o colégio eleitoral para votarem para si no dia do pleito eleitoral, com vistas a se beneficiar na votação.

Com efeito, as evidências fotográficas anexas, por si só, são insuficientes para comprovar que aquela ocasião se referia, de fato, ao transporte de pessoas realizado para aquele fim, já que poderia se tratar de um trânsito eventual sem qualquer relação com a eleição.

Ademais, verifica-se ainda que carece o presente procedimento de outros elementos de prova que permitem corroborar as afirmações da denunciante sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 5 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA

a candidata Angélica, o que torna inconsistente a acusação feita, merecendo, por isso, ser rejeitada a impugnação de sua candidatura.

Diante disto, esta Comissão Processante decide pela não impugnação da candidatura de ANGELICA MAIRA DE LIMA LEAL, determinando, em decorrência, o arquivamento do Processo Administrativo 03/2019, com base no artigo 6º, inciso I da Resolução nº 08/2019.

TACIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

DANILA ROBERTA BATISTELA
Presidente

CÁSSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO
Membro

SUZANA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO
Membro

RECEBIDO 23/10/19 Hora: 19:44

Angélica Maria de Lima Leal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 6 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA

ATA DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 04/2019

Cuida o presente expediente de Processo Administrativo autuado sob o nº 04/2019, instaurado para apurar fatos relatados através de denúncias realizadas via requerimentos protocolados no CMDCA na data de 07 de outubro de 2019, a qual diz respeito à irregularidade praticada por Helena Maria dos Reis Bott, ocorrida no pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar do Município de Taciba no dia 06 de outubro de 2019.

A eleição foi realizada para o fim de preencher vagas de conselheiros tutelares do Município para o período de 2020 a 2024.

Por meio da Resolução nº 12, de 12 de outubro de 2019, foi constituída pela Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral, cujos membros foram nomeados pela Resolução nº 01/2019, DANILA ROBERTA BATISTELA, CASSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO E SUZANA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO, para, sob a presidência da primeira, constituída COMISSÃO PROCESSANTE visando apurar os fatos versados na representação formulada pelas cidadãs Diane Lara Salvatino e Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva em 07/10/2019, envolvendo a candidata Helena Maria dos Reis Bott no pleito eleitoral de 06 de Outubro de 2019.

Durante a instrução processual, foram juntados: Resolução nº 13 de 08 de Outubro de 2019, Resolução 01/2019, Resolução 08/2019, Edital CMDCA 01/2019, anexos I e II, Ficha de inscrição, Termo de compromisso, a prova escrita de Helena Maria dos Reis Bott, Ata de eleição, Requerimento de denunciante Diane Lara Salvatino, Requerimento da denunciante de Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, Provas (fotos) do processo, Ata de instalação e início dos trabalhos, Ofício ao Prefeito nº 08/2019, Ofício a Presidente do CMDCA nº 09/2019, Certidão, Termo de juntada, Notificação de instalação e início dos trabalhos, Notificação da investigada Helena



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA

Maria dos Reis Bott, Requerimento de cópia do processo, Resposta de defesa do processo, Notificação de entrega do processo, Notificação de Oitiva de Helena Maria dos Reis Bott, Notificação á Presidente do CMDCA, Notificação de oitiva da denunciante Mayara Roberta Domingos Cantalupe, Notificação de oitiva da denunciada Diane Lara Salvatino, Oitiva de Diane Lara Salvatino, Oitiva de Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, Oitiva da investigada Helena Maria dos Reis Bott.

Pela Comissão foi realizada às oitivas das testemunhas arroladas pela parte das denunciantes e pela parte da denunciada.

Pois bem. Conforme consta dos autos do Processo Administrativa nº 04/2019, a acusada Helena Maria dos Reis Bott, teria transportado sua eleitora até a seção de votação onde estava sendo realizada a eleição, conforme demonstram as provas apresentadas anexas (fotos). Nesta ocasião, seu irmão estaria conduzindo o veículo da candidata, angariando voto para a mesma.

Ademais, o relato da testemunha Mayara Roberta Domingos Cantalupe Silva, ao dizer que “viu Helena esperando seu irmão vir busca-lá, mas que ao chegar, saiu do carro uma pessoa, onde Helena a cumprimentou e indicou o local de votação, e em seguida ela entra no mesmo carro (veículo esse da candidata) e sai”, confirmou tal fato, restando notório que a denunciada HELENA MARIA DOS REIS BOTT, infringiu as proibições previstas no artigo 2º letra “d”, da Resolução do CMDCA nº 08 de 04 de Setembro de 2019 no dia da eleição, apesar de ter sido previamente orientada sobre as regras vigentes para o pleito.

Assim, tendo em vista que a denunciada supracitada violou as regras previstas na mencionada Resolução, a Comissão Especial Eleitoral decide pela impugnação da sua candidatura.

Taciba, 23 de outubro de 2019


DANILA ROBERTA BATISTELA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 206

Página 8 de 8

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA


CÁSSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO

Membro


SUZANA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO

Membro

RECEBIDO 23/10/2019 Hora: 19:52

